



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

EMENDA Nº 05/2021 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Câmara de Vereadores Cândido Godói  
APROVADO por unanimidade de votos  
na 9ª sessão Ordinária  
Em 07 de junho de 2021

ALTERA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE  
LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

**Art. 1º** Altera o artigo 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá realizar a confecção/compra das placas e disponibilizar para os estabelecimentos públicos, inclusive suas repartições, sendo que a aplicação de sanções e multas pelo descumprimento desta lei se dará por Decreto a ser editado e publicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor a partir de sua aprovação.


Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 19 de maio de 2021.

Bancada Progressista

  
Valdir Theisen  
Vereador

  
Darlene Rohleder  
Vereadora

  
Jair Eberhardt  
Vereador

  
Francisco Tiago Braun  
Vereador

  
Reinilde Nikodem  
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 05/2021 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

Nobres colegas, a presente emenda altera o artigo 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2021, apresentado pelo Vereador Douglas Dresch, da Bancada do MDB.


Para fins de trazer eficácia à lei, entendemos que seria prudente autorizar que o Prefeito Municipal, através de Decreto, estabeleça sanções e multas para o caso de descumprimento da norma, ou seja, caso os estabelecimentos não venham a fixar as placas de atendimento prioritário.

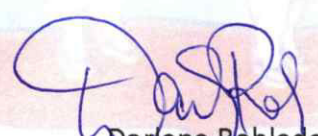
Também retiramos do artigo 4º a possibilidade de o Município arcar com as despesas da confecção ou compra das placas e disponibilizar aos estabelecimentos privados, pois a referida despesa, a princípio, não pode ser custeado pelo Poder Público, cabendo ainda frisar que sequer consta no orçamento do presente exercício.


Assim, pedimos a aprovação desta emenda pelos colegas.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 19 de maio de 2021.

Bancada Progressista

  
Valdir Theisen  
Vereador

  
Darlene Rohleder  
Vereadora

  
Jair Eberhardt  
Vereador

  
Francisco Tiago Braun  
Vereador

  
Reinilde Nikodem  
Vereadora